

PROJETO DE LEI Nº 034 2025

Autoria: Vereador Josauro Pereira

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO AO CÂNCER NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Bayeux, a Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º – A Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer tem como objetivos:

I – Promover ações educativas e preventivas sobre o câncer; Incentivar a realização de exames periódicos e o diagnóstico precoce; apoiar pacientes oncológicos e seus familiares, por meio de ações informativas e acolhedoras;

II – Estimular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para campanhas de conscientização.

Art. 3º – Durante a semana, o Poder Público poderá desenvolver, em parceria com entidades de saúde, ONGs e instituições de ensino:

I – Palestras, seminários e rodas de conversa; distribuição de material educativo e campanhas nas redes sociais; Iluminação de prédios públicos com cores alusivas às campanhas de prevenção ao câncer.

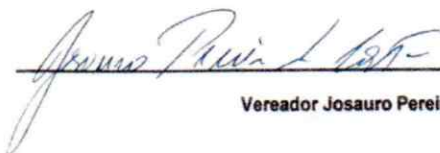
II – Mutirões de exames preventivos e orientações médicas;

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 22 de abril de 2025



Vereador Josauro Pereira - (MDB)

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo principal instituir, no calendário oficial do Município de Bayeux, a Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto. A iniciativa visa ampliar o acesso à informação, estimular a prevenção e promover o diagnóstico precoce da doença.

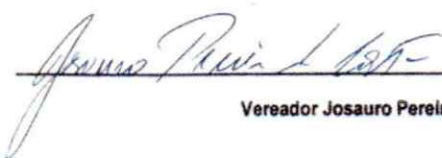
Esta iniciativa é respaldada pela necessidade de intensificar as ações de saúde pública voltadas ao combate ao câncer, considerando que a doença é uma das principais causas de morte no Brasil e no mundo. A informação, a educação em saúde e o incentivo à realização de exames regulares são fatores determinantes para a redução da mortalidade e o aumento das chances de cura.

A realização de uma semana dedicada à conscientização e prevenção permite a mobilização da sociedade, do poder público e de instituições parceiras em torno de um tema urgente e sensível. Por meio de atividades educativas, campanhas informativas, mutirões de saúde e ações de acolhimento, é possível gerar impactos reais na vida da população, especialmente das pessoas mais vulneráveis, que muitas vezes não têm acesso a exames preventivos ou desconhecem os sinais iniciais da doença.

Ademais, o Projeto de Lei é embasado nos princípios constitucionais do direito à saúde, previstos no art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, que garantem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. Também encontra respaldo na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, assegurando a prevenção de doenças como uma das diretrizes fundamentais da política de saúde.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, na certeza de que tal iniciativa representa um importante passo na valorização da vida, no acesso à informação em saúde e no fortalecimento de uma cultura de prevenção em nosso município.

Bayeux, 22 de abril de 2025.



Vereador Josauro Pereira - (MDB)